



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI Nr.1324/96

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1 - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

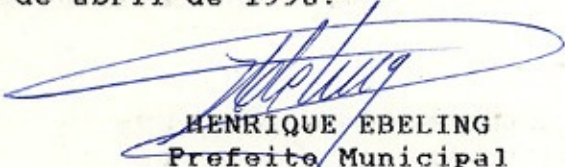
- 0700 - Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social.
- 0701 - Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
 - 13 - Saúde e Saneamento
 - 75 - Saúde
 - 428 - Assistência Médica e Sanitária
 - 2.065 - CONSÓRCIO DISTRITAL DE SAÚDE
 - 3.2.2.4 -230 - Transferências a Instituições Multigovernamentais..... R\$3.400,00
 - 4.3.2.4 -231 - Transferências a Instituições Multigovernamentais.....R\$ 300,00
 - 3.1.3.2 - 232- Outros Serviços e Encargos....R\$3.300,00
 - Total.....R\$7.000,00

Art.2 - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

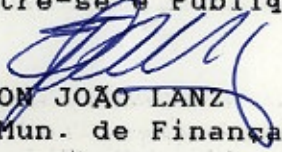
- 0700 - Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
- 0701 - Sec.Mun.da Saúde e Bem Estar Social
 - 15 - Assistência e Previdência
 - 81 - Assistência
 - 486 - Assistência Social Geral
 - 2.045 - Manutenção do Fundo Mun.de Assist.Social.
 - 3.2.5.9 - 174- Outras Transf. a Pessoas.....R\$7.000,00

Art.3 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 02 dias do mês de abril de 1996.


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


EGON JOÃO LANZ
Sec. Mun. de Finanças

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (055) 524-1200